

LEI Nº 496, DE 21 DE AGOSTO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito especial no orçamento vigente para a criação de atividade não contemplada na Lei Orçamentária do Município, com a seguinte classificação:

01.01.01.01.031.0001.2001.33.50.41.23	–	Contribuição à ASCAMVAP.....	R\$ 750,00
TOTAL.....			R\$ 750,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.03.....	R\$ 750,00
TOTAL.....	R\$ 750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 21 de agosto de 2006.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -